



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



CONTRATO Nº 20170391

O Município de PARAUAPEBAS, através do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, através da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na MORRO DOS VENTOS, QUADRA ESPECIAL, SN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.980.999/0001-15, neste ato representado pelo Sr (a). RAIMUNDO OLIVEIRA NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, de outro lado a firma **BICALHO MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI-ME.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.136.439/0001-56, estabelecida à Q. CND 02 LT. 14 1 ANDAR, TAGUATINGA, Brasília-DF, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) GILMAR FREIRE DE SOUSA, portador do(a) CPF 504.489.433-87, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2017-011SEMED e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a Contratação de Micro empresa, Empresa de Pequeno Porte, empreendedor individual e cooperativas, Aquisição de mobiliário e brinquedos financiados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) através do PAR-Exercício 2014 (Plano de Ações Articuladas), sob o número 234000055787201440, no termo de compromisso nº 201401102, para as Creches Municipais de Parauapebas, estado do Pará, conforme ANEXO I do edital.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
158910	CONJUNTO DE 03 (TRÊS) UNIDADES DE COLCHONETE PARA TROCADOR - Marca.: BEBE SONO CONJUNTO DE 03 (TRÊS) UNIDADES DE COLCHONETE PARA TROCADOR: Serão fornecidos colchonete para trocador, nas medidas de 100 cm de comprimento x 60 cm de largura e 3 cm de espessura, com revestimento externo resistente em couro EVA na cor azul real, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces. A camada interna deve ser feita com lâmina de fibra de poliéster. OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIACARO e ANTIALÉRGICA Embalagem: O colchão deverá ser embalado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e inseto.	UNIDADE	14,00	300,000	4.200,00
				VALOR GLOBAL R\$	4.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato é de R\$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão nº 9/2017-011SEMED e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.
3. A forma de fornecimento será de acordo com as necessidades da Administração, através de Ordem de Compra, expedida pelo CONTRATANTE, nos prazos previstos no referido edital.